## TERMO DE REFERÊNCIA

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS (TELHADOS)

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de impermeabilização de coberturas (telhados), com fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada em poliéster, com espessura mínima de 3 mm, destinados às edificações públicas do Município de Witmarsum/SC, incluindo todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à completa execução.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO ALINHAMENTO

A contratação será processada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, segurança e desenvolvimento sustentável.

O presente Termo de Referência decorre do Documento de Formalização da Demanda – DFD e do Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados para a contratação. A solução está alinhada às ações de manutenção predial preventiva e corretiva, preservação do patrimônio público e continuidade dos serviços prestados à população. O ETP concluiu pela viabilidade da solução e pela adequação do Sistema de Registro de Preços.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para atender às demandas de manutenção, conservação e recuperação das coberturas das edificações públicas municipais. As coberturas permanecem continuamente expostas às chuvas, variações de temperatura e incidência solar, fatores que provocam o desgaste dos materiais e podem ocasionar infiltrações, vazamentos, umidade e deterioração dos elementos construtivos.

A ausência de adequada impermeabilização pode causar danos a forros, paredes, instalações elétricas, equipamentos, mobiliários e demais bens públicos, além de comprometer as condições de segurança, salubridade, conforto e funcionamento dos ambientes utilizados na prestação dos serviços públicos.

A solução pretendida permitirá aumentar a vida útil das coberturas, reduzir a ocorrência de infiltrações e vazamentos, prevenir danos decorrentes da ação da água e diminuir a

necessidade de intervenções corretivas emergenciais. A contratação também favorece o planejamento das manutenções e a utilização mais eficiente dos recursos públicos.

A manta asfáltica aluminizada foi considerada, no ETP, solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa em razão de sua resistência, durabilidade, proteção contra infiltrações e raios ultravioleta e menor absorção térmica, quando comparada às demais alternativas avaliadas.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na execução completa dos serviços de impermeabilização de coberturas, abrangendo, sem limitação, as seguintes etapas e obrigações:

- limpeza e preparo da superfície a ser impermeabilizada;
- remoção de resíduos, sujeiras e materiais sem aderência;
- regularização e correção de imperfeições da superfície, quando necessárias;
- aplicação de primer (imprimação) compatível com o sistema;
- fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada em poliéster, com espessura mínima de 3 mm;
- instalação da manta por termofusão ou por outro método tecnicamente recomendado pelo fabricante;
- execução de sobreposições, arremates, reforços e demais detalhes de acabamento;
- tratamento adequado de ralos, calhas, platibandas, juntas, cantos, encontros com paredes, tubulações e demais pontos singulares;
- garantia de aderência ao substrato, estanqueidade e acabamento final adequado;
- fornecimento de todos os materiais complementares, consumíveis, equipamentos, ferramentas, andaimes, EPI, EPC e demais recursos necessários;
- proteção das áreas e dos bens existentes durante a execução;
- transporte de materiais, equipamentos e pessoal;
- limpeza final das áreas trabalhadas;
- retirada, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

## 5. DOS QUANTITATIVOS E DA ESTIMATIVA DE VALOR

O objeto será composto por 01 (um) item, conforme quantitativo e valor estimado abaixo:

| Item | Descrição resumida | Unidade | Quantidade | Valor Estimado Unitario | Valor Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS (TELHADOS) COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA EM POLIESTER DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE O FORNECIMENTO DA MANTA ASFÁLTICA, BEM COMO TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DEVERÃO SER REALIZADOS A LIMPEZA E O PREPARO DA SUPERFÍCIE, REMOÇÃO DE RESÍDUOS, REGULARIZAÇÃO E CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, APLICAÇÃO DE PRIMER (IMPRIMAÇÃO) COMPATÍVEL, INSTALAÇÃO DA MANTA ASFÁLTICA POR TERMOFUSÃO OU OUTRO MÉTODO RECOMENDADO PELO FABRICANTE, EXECUÇÃO DE SOBREPOSIÇÕES, ARREMATES, REFORÇOS, TRATAMENTO DE RALOS, CALHAS, PLATIBANDAS, JUNTAS, CANTOS, ENCONTROS COM PAREDES, TUBULAÇÕES E DEMAIS | m² | 3.000 | R$ 65,96 | R$ 197.880,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PONTOS SINGULARES, GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA AO SUBSTRATO, ESTANQUEIDADE DO SISTEMA E ACABAMENTO FINAL ADEQUADO. A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA, AINDA, TODOS OS MATERIAIS COMPLEMENTARES, CONSUMÍVEIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, EPIS, EPCS, PROTEÇÃO DAS ÁREAS, TRANSPORTE, LIMPEZA FINAL, RETIRADA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E QUAISQUER OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE | | | | |

O valor acima constitui estimativa e deverá ser confirmado mediante pesquisa de preços e demais parâmetros legais aplicáveis ao procedimento licitatório. O preço contratado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

## 6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PARCELAMENTO DA EXECUÇÃO

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza da demanda e a necessidade de atendimento gradual das edificações públicas, conforme as prioridades e necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

Os quantitativos registrados poderão ser solicitados de forma parcelada durante a vigência da Ata, não representando obrigação de contratação integral. Quanto à divisão do objeto, recomenda-se a manutenção de item único, pois o fornecimento dos materiais e a execução

especializada constituem conjunto indissociável, sendo conveniente preservar a padronização, a responsabilidade técnica, a garantia e a qualidade final.

## 7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá ser especializada na execução de serviços de impermeabilização de coberturas, com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.
- A manta asfáltica deverá ser nova, de primeira qualidade, em poliéster, aluminizada e com espessura mínima de 3 mm.
- Os materiais deverão atender às especificações técnicas, às normas da ABNT, às recomendações dos fabricantes e à legislação vigente, não sendo admitidos materiais reutilizados ou recondicionados.
- A empresa deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida no edital.
- Deverá ser exigido atestado ou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, observados os limites e requisitos da Lei nº 14.133/2021.
- Quando aplicável à natureza e à regulamentação profissional do serviço, deverá ser comprovado o registro da empresa e/ou do responsável técnico no conselho profissional competente, bem como apresentada a documentação técnica pertinente.
- A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho e fornecer, às suas expensas, EPI e EPC adequados.
- Todos os custos de mão de obra, encargos, materiais, equipamentos, transporte, andaimes, ferramentas, proteção, limpeza e destinação de resíduos correrão por conta da contratada.
- A contratada deverá manter o local de execução organizado e seguro durante todo o período dos serviços.

## 8. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas edificações públicas do Município de Witmarsum/SC, nos locais indicados em cada Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme a necessidade de cada Secretaria.

- O início dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
- A conclusão de cada intervenção deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, salvo situação devidamente justificada e aceita pela Administração.

- As Ordens de Serviço indicarão o local, a área estimada, as condições de acesso e demais informações necessárias à execução.
- Antes do início, a contratada deverá realizar a vistoria necessária para verificar as condições da cobertura e comunicar ao fiscal qualquer circunstância que possa interferir na execução.
- Nenhum serviço adicional ou alteração de método que implique acréscimo de custo poderá ser executado sem prévia autorização formal da Administração.
- Ao término de cada intervenção, a contratada deverá retirar materiais excedentes e resíduos, limpar o local e entregá-lo em perfeitas condições de uso.

## 9. DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A medição será realizada por metro quadrado efetivamente executado e aceito pela fiscalização, observadas as especificações deste Termo de Referência, da Ordem de Serviço e do instrumento contratual.

- Somente serão medidos e pagos os serviços efetivamente executados, conferidos e aceitos pela fiscalização.
- A fiscalização verificará a quantidade executada, a qualidade dos materiais, o correto preparo da superfície, a aplicação da manta, os arremates, os pontos singulares, a estanqueidade e o acabamento.
- Constatadas irregularidades, a contratada deverá corrigir os serviços sem ônus adicional para o Município, no prazo definido pela fiscalização.
- O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo da medição e apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos.
- Não haverá pagamento por serviços não executados, executados em desconformidade ou rejeitados pela fiscalização.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações, normas técnicas, recomendações do fabricante, Ordem de Serviço e determinações da fiscalização.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral do objeto.
- Responsabilizar-se pela qualidade e integridade dos serviços e dos materiais empregados.
- Manter equipe devidamente qualificada e em quantidade suficiente para cumprimento dos prazos.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução.

- Adotar todas as medidas de segurança necessárias, protegendo trabalhadores, usuários, terceiros, equipamentos e patrimônio público.
- Reparar, às suas expensas, danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.
- Manter o local de trabalho limpo, organizado e devidamente protegido.
- Destinar adequadamente os resíduos, observando a legislação ambiental e as normas aplicáveis.
- Prestar garantia mínima de 5 (cinco) anos pelos serviços executados, corrigindo falhas, defeitos ou problemas decorrentes da execução sem ônus para o Município.
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a qualidade da execução.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Emitir as Ordens de Serviço ou instrumentos equivalentes conforme a necessidade e disponibilidade administrativa.
- Disponibilizar à contratada acesso aos locais de execução, nos horários previamente ajustados.
- Prestar as informações necessárias à execução do objeto.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- Efetuar os pagamentos devidos após a regular execução e o aceite da fiscalização.
- Comunicar formalmente à contratada eventuais falhas, defeitos ou desconformidades para correção.

## 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FISCAIS: Ficam definidos como fiscais da contratação os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CADA SECRETARIA beneficiária/requisitante dos serviços, competindo a cada Secretário fiscalizar as intervenções realizadas nas unidades e prédios públicos vinculados à respectiva Secretaria.**

A designação dos Secretários como fiscais deverá constar do ato formal de designação emitido pela autoridade competente. Na hipótese de substituição do Secretário, afastamento ou impedimento, a Administração deverá formalizar a substituição do fiscal, preservando a continuidade do acompanhamento.

Compete aos fiscais, no âmbito de suas respectivas Secretarias:

- acompanhar a execução dos serviços e verificar sua conformidade com o Termo de Referência, a Ata/Contrato e a Ordem de Serviço;
- verificar a quantidade efetivamente executada e os locais atendidos;
- acompanhar a qualidade dos materiais e dos serviços realizados;
- registrar ocorrências e determinar, quando cabível, a correção de falhas ou desconformidades;
- recusar serviços executados em desacordo com as especificações;
- atestar as medições e os documentos necessários à liquidação da despesa, após a efetiva conferência;
- comunicar ao gestor da contratação e/ou à autoridade competente situações que demandem providências administrativas, aplicação de sanções ou alterações contratuais;
- acompanhar o cumprimento dos prazos e da garantia dos serviços.

## 13. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 5 (cinco) anos sobre os serviços de impermeabilização executados, contados na forma definida no instrumento convocatório e contratual, responsabilizando-se pela correção, sem ônus para o Município, de falhas, defeitos ou problemas decorrentes de execução inadequada, materiais incompatíveis ou demais vícios relacionados ao serviço prestado.

## 14. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada será integralmente responsável pela segurança de seus empregados e pela adoção das medidas necessárias à proteção de usuários, servidores, terceiros e patrimônio público. Deverá observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis, inclusive aquelas relativas a trabalho em altura, quando incidentes, bem como fornecer e fiscalizar o uso dos EPI e EPC necessários.

## 15. DA SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RESÍDUOS

- A contratada deverá reduzir a geração de resíduos e utilizar materiais e recursos de forma racional.
- Os resíduos deverão ser acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada.
- É vedado o descarte irregular de resíduos em vias públicas, terrenos, áreas públicas ou locais não autorizados.

- Quando aplicável, deverão ser observadas as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas pertinentes ao gerenciamento de resíduos da construção civil.
- A área de execução deverá ser mantida limpa e organizada durante e após os serviços.

## 16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório/contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

## 17. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidos no edital, a licitante deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante atestado(s) que demonstre(m) experiência anterior na execução de serviços de impermeabilização de coberturas ou serviços tecnicamente similares, observados os requisitos e limites da Lei nº 14.133/2021.

Quando exigível em razão da legislação profissional e da natureza dos serviços, deverá ser apresentada a comprovação de registro no conselho profissional competente e a respectiva documentação de responsabilidade técnica.

## 18. DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes será aquela estabelecida no edital e na legislação aplicável, observadas as regras específicas do Sistema de Registro de Preços, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria responsável pela emissão da respectiva Ordem de Serviço, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

## 20. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Eventual reajuste, repactuação ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro observará as condições previstas no edital, na Ata/Contrato e na legislação vigente, mediante demonstração dos pressupostos legais.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a documentação da contratação, para todos os fins, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a pesquisa de preços, o edital e seus anexos e a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual correspondente.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observados o interesse público, a razoabilidade, a eficiência e a economicidade.

## 22. APROVAÇÃO

Witmarsum/SC, 27 de agosto de 2026.

CLEBER BERKENBROCK:03054372910
Assinado de forma digital por CLEBER BERKENBROCK:03054372910
Dados: 2026.08.27 16:53:52 -03'00'

_____

**CLEBER BERKENBROCK**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PAUL ZERNA:48635871987
Assinado de forma digital por PAUL ZERNA:48635871987
Dados: 2026.08.27 16:54:18 -03'00'

_____

**PAUL ZERNA**

AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITO